



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.206 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRA DESTINADA A COLOCAÇÃO DA CALÇADA NA RUA MARINGÁ, NO BAIRRO JOSÉ CARLOS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terra identificada na planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, pertencente ao Sr. Josino Vilas Boas Filho, localizada no Bairro José Carlos, medindo 35,46m<sup>2</sup> (trinta e cinco metros e quarenta e seis centímetros quadrados), e assim descrita:

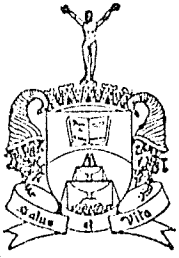
"Tem o seu ponto de início na intersecção do alinhamento predial das ruas: "C" e Mário de Paiva. Daí, seguimos divisando com a rua Mário de Paiva, uma distância de 3,60m (três metros e sessenta centímetros). Daí, defletimos 90º (noventa graus) a direita e seguimos divisando com um barracão de propriedade do Sr. Josino Vilas Boas Filho, uma distância de 19,70m (dezenove metros e setenta centímetros) onde encontramos outro vértice. Daí, seguimos divisando com a rua "C" no sentido da rua Mário de Paiva, uma distância de 20,00m (vinte metros), onde encontramos outro vértice ou seja, o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 35,46m<sup>2</sup> (trinta e cinco metros e quarenta e seis centímetros quadrados).

OBS.: A área descrita tem um formato triangular."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a colocação da calçada na Rua Maringá, no Bairro





# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

## MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra, de propriedade do sr. Josino Vilas Boas Filho, localizado no Bairro José Carlos, tendo as seguintes medidas lineares, angulares e confrontações:

Tem o seu ponto de início na intersecção do alinhamento predial das ruas; "C" e Mário de Paiva. Daí, seguimos divisando com a rua Mário de Paiva, uma distância de 3,60m (três metros e sessenta centímetros). Daí, defletimos  $90^{\circ}$  (noventa graus) a direita e seguimos divisando com um barracão de propriedade do sr. Josino Vilas Boas Filho, uma distância de 19,70 m (dezenove metros e setenta centímetros) onde encontramos outro vértice. Daí, seguimos divisando com a rua "C" no sentido da rua Mário de Paiva, uma distância de 20,00 m (vinte metros), onde encontramos outro vértice ou seja, o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 35,46 m<sup>2</sup> (trinta e cinco metros e quarenta e seis centímetros quadrados).

Obs: A área descrita tem um formato triangular.

Poços de Caldas, 05 de março de 1985.

  
MILTON LOPES MALDONADO

Agrimensor